



# *Prefeitura Municipal de Bilac*

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19

## **LEI Nº 2.581, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

Revoga a Lei Municipal nº 2.515, de 4 de abril de 2023.

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 2.515, de 4 de abril de 2023, que “Dispõe sobre a concessão de bônus aos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 6 de agosto de 2024.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Administração